



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



PROJETO DE LEI Nº 40/2024

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 4720
Data 08/08/24

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DO
FORNECIMENTO DE NÚMERO DE
TELEFONE DE MOTORISTA AOS
PACIENTES DA REDE DE SAÚDE
NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

Art. 1º – Ficam obrigados os motoristas da saúde que realizam o transporte de pacientes para a realização de exames e consultas em outros municípios a fornecer seu número de telefone aos pacientes transportados.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os motoristas estão impedidos de fornecerem o número de celular aos pacientes, causando inúmeros transtornos, sobretudo na volta para o Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO DOS SANTOS:09870150870
Assinado de forma digital por
ADRIANO DOS SANTOS:09870150870
Dados: 2024.08.08 14:57:37 -03'00'

ADRIANO DOS SANTOS
VEREADOR

AS COMISSÕES
em 08/08/24
Presidente

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA
Sala de Sessões 08/08/24
Presidente
1º Secretário